



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI
Estado do Paraná

Exercício: 2023

Lei nº 2.163/2023

Sumula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A Câmara do Município de Novo Itacolomi, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).

Suplementação

06.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002.00.000.0000.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
06.002.12.361.0017.1.092.	Programa Paraná Mais Cidades – Convênio nº 202206020	
461 - 4.4.90.52.00.00	31131 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	47.500,00
	Total Suplementação:	47.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.4.2.2.51.01.00.00000000	Fonte: 31131	47.500,00
		Total da Receita:
		47.500,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de NOVO ITACOLOMI
do Paraná, em 25/01/2023.

MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL